



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 229
De 21 de Maio de 1992

“Autoriza doação de terreno à COPASA, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar uma área de terreno à Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, num total de 9,00 (nove metros quadrados), localizado à Rua Tiradentes, conforme área e confrontantes especificados no croqui anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, onde será instalada uma casa de Bombas pela beneficiária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 21 de maio de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-